



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 38/2018

*“Cancela a partir do mês de agosto, o auxílio alimentação para inativos e pensionistas.”*

O Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 73, VI da Lei Orgânica do Município;

O Prefeito Municipal, considerando que a Lei Municipal 960 de 2011 tão somente autoriza o pagamento de auxílio alimentação dos funcionários da ativa, inativos e pensionistas;


### DECRETA:

**Art. 1º** Fica cancelado, a partir do mês de agosto, o auxílio alimentação para os inativos e pensionistas;”.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 17 de julho de 2018.

  
Carlos Alberto Morais  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

17 / 07 / 2018